

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, INTERMÉDIO DO **CONSELHO** NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP, E A PESSOA JURÍDICA CONFORTO AMBIENTAL **TECNOLOGIA** DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI. (PROCESSO 19.00.6160.0008419/2020-19)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edificio Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 01.183.525/0001-72, estabelecida na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Grupo 1.206, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-070, neste ato representada por IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 22.145.224-6 IFP/RJ, e no CPF sob o nº 122.156.987-21, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0008419/2020-19, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 11/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 16/5/2021 e 16/5/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 11/2019 permanece em R\$ 21.896,26 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 21.896,26 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orcamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000122. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO **CONTRATANTE** 

# CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI CONTRATADA





Documento assinado eletronicamente por Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo, em 30/03/2021, às 15:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas, em 30/03/2021, às 18:06, conforme Portaria CNMP-PRESI N° 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0471938 e o código CRC ED2485C9.